

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Como Superintendente Municipal do Trânsito do Município de Jequié, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a Empresa: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 11.085.332/0001-32, sediada na R. Sinhazinha Santos, Nº 315, Centro, CEP 45.000-505, Vitória da Conquista/BA, cujo objeto curso de formação de agente de fiscalização de trânsito e técnicas em operação veículos sobre 02 rodas, para capacitação de profissionais que executem as atividades de fiscalização e operação de trânsito, visando assim atender demandas da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN, RATIFICO com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 047/2022. Jequié, trinta de novembro de dois mil e vinte e dois. KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE - Superintendente Municipal do Trânsito.

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br